



LEI MUNICIPAL Nº 3.546, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.194.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.194.000,00 (Um milhão, Cento e Noventa e Quatro mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	06	Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE:	03	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino	
FUNÇÃO:	12	Educação	
SUB FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA:	0012	Ensino Fundamental	
PROJ/ATIV:	1086	Caminho da Escola	
CODIGO:	44905200000	Equipamento e Material Permanente	1.194.000,00

TOTAL: R\$ 1.194.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial o valor financiado junto ao Banco do Brasil S.A. Através do Programa **Caminho da Escola**, nos termos da resolução nº 3.453, de 26 de abril de 2007, do Conselho Monetário Nacional, autorizado pela Lei Municipal 3.532. de 23 de Dezembro de 2009.

TOTAL: R\$ 1.194.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JANEIRO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 28/01/2010 a 12/02/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL